



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 1020/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.652, de 14 de janeiro de 2021, para que após estudos o mesmo seja transformado em Projeto de Lei para deliberação desta Casa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de novembro de 2021.

JURANDIR B. DA SILVA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 6.652, DE 14 DE JANEIRO DE 2021)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6.652, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de novembro de 2021.

JURANDIR B. DA SILVA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo revogar os termos da Lei nº 6.652, de 14 de janeiro de 2021, que trata sobre a percepção do décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio do Vereador, bem como terço de férias anuais a mais dos subsídios a ser pagos aos referidos Edis.

Sabemos que o referido ato normativo refletiu negativamente em nossa sociedade, na imprensa e nas redes sociais, sendo que, embora seja um direito garantido aos Vereadores, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, a concessão desse tipo de benefício acaba assolando a imagem desta Casa Legislativa.

Válido salientar que o Projeto de Lei foi aprovado na Legislatura passada para ter vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, entretanto, diversos Vereadores da atual Legislatura não querem receber esse benefício, por ser contrário à crise econômica que estamos vivenciando em razão da pandemia.

Desta forma, apresentamos a presente proposta à Mesa Diretora para que após estudos a mesma seja transformada em Projeto de Lei para deliberação em Plenário, já que se trata de medida plausível para amenizar as excessivas críticas que recebemos após a publicação da legislação em tela.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de novembro de 2021.

JURANDIR B. DA SILVA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

